



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000021
Competência: NOV/2019
Data Prestação Serviço: 27/11/2019
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 27/11/2019 às 15:23:36 **Código de Verificação:** 011204427

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 26.313.754/0001-95 **Inscrição Municipal:** 215.410-4
Razão Social: FREDERICO ROSADO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R JOSE BARREIRA LIMA VERDE, 136, TIROL, 59022-010
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 3091-1808 **E-mail:** LEGALIZACAO@VERSATTCONTABIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: RAFAEL HUETE DA MOTTA
CPF/CNPJ: 055.820.564-08 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, 1775, CAPIM MACIO, 59082-000
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9996-5111 **E-mail:**

Serviços

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Consultoria técnico-legislativa sobre os PLPs: PLP 213/2019 que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para inserir os Condomínios no rol de microempresas ou empresas de pequeno porte e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 para prever a personalidade jurídica do condomínio edilício. E PLP 248/2019 que altera o art. 26 da Lei Complementar nº 150, de 1º de julho de 2015, para assegurar aos empregados domésticos tratamento igualitário em relação aos outros trabalhadores quanto à percepção do seguro-desemprego.	1,0000	6.500,00	6.500,00

Valor Total da NFS-e R\$: 6.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Recebi do Sr. Deputado Federal Rafael Motta a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente Consultoria técnico-legislativa sobre os PLPs: PLP 213/2019 que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para inserir os Condomínios no rol de microempresas ou empresas de pequeno porte e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 para prever a personalidade jurídica do condomínio edilício. E PLP 248/2019 que altera o art. 26 da Lei Complementar nº 150, de 1º de julho de 2015, para assegurar aos empregados domésticos tratamento igualitário em relação aos outros trabalhadores quanto à percepção do seguro-desemprego.

Natal/RN, 27 de novembro de 2019.



Assinatura